

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



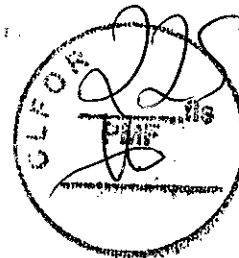
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 139/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2018
PROCESSO ADM. Nº P152609/2018

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 422/2018
Pregão Eletrônico nº 139/2018
Processo nº **P152609/2018**.
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 14 de OUTUBRO de 2019.



ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua Presidente Adjunta, Cristiane da Silva CPF nº 438.769.863-20, residente e domiciliada nesta Capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representada por sua titular, Riane Maria Barbosa de Azevedo, CPF: 323.911.883-15, residente e domiciliada nesta Capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº.22.808.990/0001-21, com sede na Rua Álvares Cabral, 989, Bairro Serrinha, Fortaleza/CE, CEP: 60741-200, telefones: (85) 98806-3124, email: reinner@b2gmedical.com, representada por Reinner Ferreira Campos, CPF:009.174.923-90.

Aos 27 dias do mês de setembro de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 139/2018 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 27/09/2018, às fls.220, do Processo nº **P152609/2018**, que será assinada pela titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

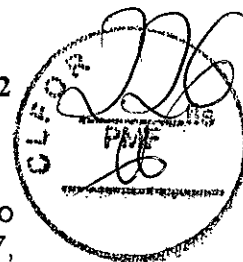
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 139/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2018
PROCESSO ADM. Nº P152609/2018

FL. | 2



- I. No Pregão Eletrônico nº139/2018.
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7:892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **OPME'S (TRAUMATOLÓGICA III), PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 139/2018** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P152609/2018**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

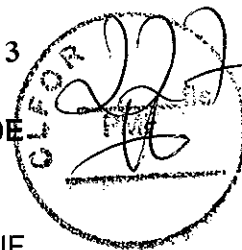
CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 139/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2018
PROCESSO ADM. Nº P152609/2018

FL. | 3



CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberão ao órgão participante, às atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.

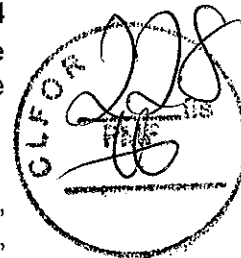


PREGAO ELETRÔNICO Nº. 139/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2018
PROCESSO ADM. Nº P152609/2018

FL. | 4

c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.



Subcláusula Quarta - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 439/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2018
PROCESSO ADM. Nº P152609/2018

FL. | 5

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, na **CENTRAL DE MATERIAL** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.

CEP: 60.025-061

FORTALEZA – CE

TELEFONE: (85) 3255.5184

b. Demais informações e esclarecimentos serão fornecidos pela Chefia do Núcleo de Traumatologia do IJF, telefone: (85) 3255.5148.

c. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

d. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

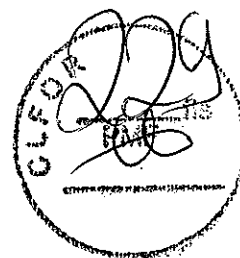
a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h:00 as 12h:00 e de 13h:00 as 17h:00.

Subcláusula Terceira - Quanto aos prazos para entrega:

Para os procedimentos eletivos, as **OPME'S** deverão ser entregues, no prazo máximo de 24 horas e nos procedimentos de emergência as **OPME'S** deverão ser entregues de forma imediata, prazo este contado



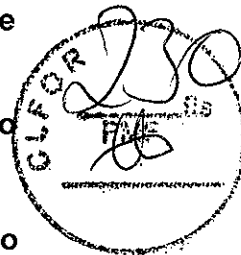


PREGAO ELETRÔNICO Nº. 139/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2018
PROCESSO ADM. Nº P152609/2018

FL. | 6

após o recebimento pelo contratado da ordem de fornecimento, que poderá ser encaminhada e confirmada por email, ou por telefone/fax.

Quanto às reposições deverão ser entregues após solicitadas pelo contratante e seguindo as orientações do CEMATERI/IJF.



Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, exceto, por solicitação expressa do IJF/Chefia do Serviço Médico Especializado, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, **exclusivamente no Banco do Brasil.**

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº. 139/2018.**

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

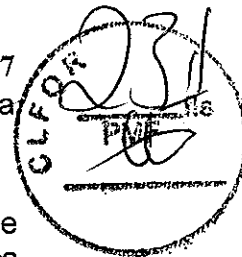
Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 139/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2018
PROCESSO ADM. Nº P152609/2018

FL. 17

autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR

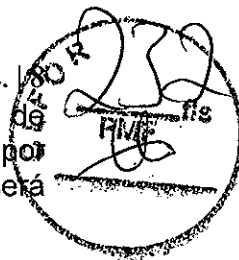


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 139/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2018
PROCESSO ADM. Nº P152609/2018

FL. 100 R

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.



Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 27 de setembro de 2018.

Cristiane da Silva

Presidente Adjunta da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza -
CLFOR

Riane Maria Barbosa de Azevedo

Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF

P.P =

Reinner Ferreira Campos

B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
LTDA. EPP

22.808.990/0001-21
B2G MEDICAL COM. DE PROD. MED.
E CIRÚRGICOS LTDA EPP
Rua Alvares Cabral, 989
Serra da Mesa - Fortaleza - Ceará
CEP: 60741-200



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



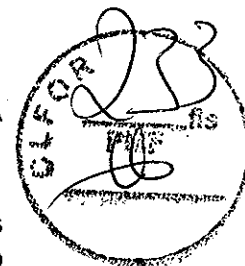
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 139/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2018
PROCESSO ADM. Nº P152609/2018

FL. | 9

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2018 – MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 139/2018.



PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA

LOTES 01 E 02						
B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA						
CNPJ Nº 22.808.990/0001-21						
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
LOTE 01						
1.1	PARAFUSO CANULADO 3,5MM FABRICANTE: TAUMÉDICA. MARCA: TAUMÉDICA. MODELO: CANULADO 3,5. ANVISA: 80057410018.	TAUMÉDICA	UNID.	188	116,02	21.811,76
1.2	PARAFUSO CANULADO 4,5MM FABRICANTE: TAUMÉDICA. MARCA: TAUMÉDICA. MODELO: CANULADO 4,5. ANVISA: 80057410018.	TAUMÉDICA	UNID.	300	102,92	30.876,00
1.3	PARAFUSO CANULADO 7,0MM FABRICANTE: TAUMÉDICA. MARCA: TAUMÉDICA. MODELO: CANULADO 7,0. ANVISA: 80057410018.	TAUMÉDICA	UNID.	525	90,29	47.402,25
VALOR TOTAL DO R\$ 100.090,01 (CEM MIL E NOVENTA REAIS E UM CENTAVO).						
LOTE:						
LOTE 02						
2.1	PARAFUSO CANULADO 3,5MM FABRICANTE: TAUMÉDICA. MARCA: TAUMÉDICA. MODELO: CANULADO 3,5. ANVISA: 80057410018.	TAUMÉDICA	UNID.	62	116,02	7.193,24

[Handwritten signatures and stamps]

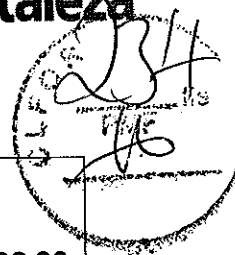
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR.



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 139/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2018
PROCESSO ADM. Nº P152609/2018

FL. | 10



2.2	PARAFUSO CANULADO 4,5MM FABRICANTE: TAUMÉDICA. MARCA: TAUMÉDICA. MODELO: CANULADO 4,5. ANVISA: 80057410018.	TAUMÉDICA	UNID.	100	102,92	10.292,00
2.3	PARAFUSO CANULADO 7,0MM FABRICANTE: TAUMÉDICA. MARCA: TAUMÉDICA. MODELO: CANULADO 7,0. ANVISA: 80057410018.	TAUMÉDICA	UNID.	175	90,29	15.800,75

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 33.285,99 (TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 133.376,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 133.376,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).



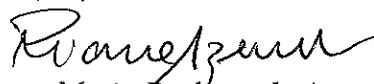
PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 422/2018

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº.22.808.990/0001-21; **III - DO OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OPME'S (TRAUMATOLÓGICA III), PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ENCONTRAM-SE DETALHADOS NO ANEXO I – Termo de Referência do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2018 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P152609/2018; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações - **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2018;** **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 10 de outubro de 2018.


 Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO
 DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

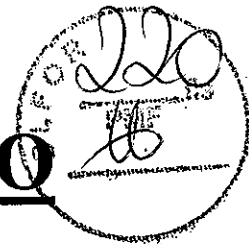

 Sarah Feitosa C. de Andrade
 Assessora Especial - SEGOV





PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P152609/2018, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2018**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE **OPME'S (TRAUMATOLÓGICA III)**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL Nº. 4003/2018, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com a empresa: **B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA-EPP**, CNPJ sob o nº. 22.808.990/0001-21, para o LOTE 01 (subitens 1.1, 1.2, 1.3) e para o LOTE 02 (subitens 2.1, 2.2, 2.3), com o valor global da licitação em R\$ 133.376,00 (Cento e trinta e três mil, trezentos e setenta e seis reais). As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso, 0900 do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza - CE, 19 de setembro de 2018.


Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo
SUPERINTENDENTE DO IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,


Sarah Feitosa C. de Andrade
Assessora Especial - SEGOV

